



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 1098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 068/2020, de 14 de Outubro de 2020** - Considerando a situação de Calamidade Pública no Município de Piatã/BA em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública, altera o Decreto Municipal 045/2020, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ *Piatã*
Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 48.165-000 - Piatã - Ba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 068/2020, de 14 de outubro de 2020.

“Considerando a situação de Calamidade Pública no Município de Piatã/BA em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública, altera o Decreto Municipal 045/2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de n. 12.608/12, Lei Federal de n. 13.979/2020, Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n. 001 do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

Considerando a situação de Calamidade Pública determinada pela URGENTE necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, transmitida pelo COVID-19,

Considerando o aumento de casos de COVID-19 na Cidade de Abaira e de acordo ao Decreto do Governo da Bahia nº 20.055.20.056 publicados no DOE dia 10/10 de 2020

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia
CNPJ 13.675.681/0001-30
FONE (77) 34792116 2130



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ *Piatã*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até o dia 25 de outubro de 2020, quaisquer eventos públicos que gerem aglomeração de mais de 100 pessoas, mesmo que autorizados previamente.

Art. 2º. Fica suspenso a presença de feirantes e ambulantes, oriundos de municípios com comprovado aumento de casos de Covid-19, na data citada no Art. 1º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, quatorze de outubro de dois e vinte.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia
CNPJ 13.675.681/0001-30
FONE (77) 34792116/2130